

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 604, DE 23 DE JULHO DE 2019

Vide [Portaria PGR/MPF nº 1.035, de 28 de dezembro de 2020](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 898, de 22 de outubro de 2020](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 688, de 7 de agosto de 2020](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 821, de 5 de setembro de 2019](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 805, de 8 de setembro de 2019](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 1.241, de 20 de novembro de 2019](#)

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no PGEA nº 1.00.000.024329/2018-48, resolve:

Art. 1º Instituir a "Força-Tarefa Postalís", destinada à apuração dos crimes contra o Sistema Financeiro e, eventualmente, lavagem de capitais, além de outros conexos, praticados em prejuízo do Postalís - Instituto de Previdência Complementar dos Correios.

Art. 2º A "Força-Tarefa Postalís" terá duração de 1 (um) ano.

Art. 3º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, a Procuradora da República MARINA SELOS FERREIRA para integrar, como coordenadora, a Força-Tarefa instituída pelo artigo 1º, com desoneração total das demais atribuições do Ofício de origem.

Art. 4º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, a Procuradora da República MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR, lotada na PR-BA, para integrar a Força-Tarefa instituída pelo artigo 1º, com desoneração integral das atribuições do seu Ofício de origem e lotação provisória na PR-DF.

Art. 5º Designar o Procurador da República FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA, lotado na PRM-Cruzeiro do Sul/AC, para integrar, até 31/01/2020, a Força-Tarefa instituída pelo artigo 1º, com desoneração integral das atribuições do seu Ofício de origem e lotação provisória na PR-DF.

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 ago. 2019. Seção 2, p. 61.](#)